



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Av. Abolição, nº 03, Centro, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

EDITAL PROPPG Nº 08/2025
CADASTRO DE STARTUPS JUNTO À UNILAB - FLUXO CONTÍNUO

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna público o Edital de Fluxo Contínuo para Cadastro de Startups interessadas em estabelecer vínculo institucional com a Universidade, por meio da PROPPG, da Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT) e da Divisão de Empreendedorismo e Incubação de Empresas (DEI), com vigência de cadastramento entre 04 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025 (ou conforme alterações publicadas por meio de aditivos).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital visa estabelecer normas e procedimentos para o cadastro contínuo de startups interessadas em desenvolver cooperação com a UNILAB.

1.2 Objetivos do cadastro:

1.2.1 Promover a cultura da inovação e do empreendedorismo tecnológico;

1.2.2 Estimular o desenvolvimento de projetos inovadores em parceria com a UNILAB;

1.2.3 Fomentar a interação entre startups e os programas de pós-graduação, pesquisa e extensão;

1.2.4 Possibilitar o acesso a ambientes de inovação, mentorias, eventos e oportunidades de cooperação acadêmica e institucional.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Startups formalizadas (com CNPJ ativo) ou em fase inicial (ideação ou estruturação), mesmo sem CNPJ, que atuem em áreas de interesse científico, tecnológico ou de impacto social, e que tenham intenção de colaborar com a UNILAB.

3. VIGÊNCIA

3.1 Este edital permanecerá aberto de forma contínua, com análise periódica das submissões, conforme demanda e disponibilidade da equipe técnica da CIT/DEI, e terá vigência de cadastramento entre 04 de agosto de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão se cadastrar:

4.1.1 Startups com CNPJ ativo, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à UNILAB;

4.1.2 Startups em fase de estruturação, ainda sem CNPJ, desde que apresentem proposta clara, com potencial inovador e plano mínimo de desenvolvimento, de estudantes, técnicos administrativos e docentes vinculados à UNILAB;

4.1.3 Requisitos complementares:

- a) Ter entre 2 (dois) a 5 (cinco) integrantes no cadastro inicial;
- b) Apresentar proposta inovadora com base científica, tecnológica ou de impacto social;
- c) Demonstrar interesse em cooperação com a UNILAB (pesquisa, extensão, mentorias, etc.);
- d) Ter sede, atuação ou articulação com a região de abrangência da UNILAB (inclusive modalidade remota).

5. FORMULÁRIO DE CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico através do link (<https://forms.gle/Vn1W29uoB1fJwruj9>) que deverá conter:

5.2 Dados da startup:

- a) Nome da iniciativa/startup;
- b) CNPJ (se houver) ou declaração de que está em fase de formalização;
- c) Data de fundação;
- d) Cidade e Estado de atuação;
- e) Website, ou redes sociais;
- f) E-mail;
- g) Setor/área de atuação;
- h) Proposta de valor (descrição do produto, serviço ou solução);
- i) Estágio atual de desenvolvimento, conforme as definições abaixo;
- j) Ideação - apenas a ideia estruturada, sem MVP nem validações;
- k) Validação - desenvolvimento e testes iniciais com MVP e primeiros usuários;
- l) Operação - produto funcional já sendo utilizado por clientes reais;
- m) Tração - modelo validado, com crescimento consistente e aumento de base;
- n) Scale-up - estrutura consolidada, crescimento acelerado e/ou internacionalização;
- o) Plano mínimo de desenvolvimento e objetivos com a parceria UNILAB;
- p) Interesse(s) de apoio - mentoria, coworking, aceleração, conexões com pesquisadores/investidores, acesso a laboratórios, entre outros.

5.3 Dados dos integrantes para cada membro da equipe:

- a) Nome completo;
- b) CPF;

- c) E-mail (institucional ou pessoal);
- d) Telefone para contato (WhatsApp);
- e) Vínculo com a UNILAB.

6. DIREITOS DAS STARTUPS CADASTRADAS

6.1 As startups cadastradas terão o direito de:

- a) Participar de programas, eventos, editais promovidos pela PROPPG/CIT/DEI e demais outros eventos;
- b) Ter apoio técnico, científico e mentorias (mediante disponibilidade);
- c) Estabelecer parcerias com grupos de pesquisa, laboratórios e docentes mediante formalização junto à unidade responsável;
- d) Acessar os espaços físicos e ambientes de inovação da UNILAB;
- e) Divulgar as suas startups nos canais institucionais da UNILAB.

7. OBRIGAÇÕES DAS STARTUPS CADASTRADAS

7.1 As startups deverão:

- a) Manter seus dados atualizados no cadastro da CIT/UNILAB;
- b) Respeitar normas institucionais e princípios éticos da Universidade;
- c) Apresentar relatório anual de atividades;
- d) Informar formalmente qualquer mudança significativa na equipe, objetivos ou estrutura jurídica da startup;
- e) Contribuir com ações de fomento à inovação no ecossistema da UNILAB.

8. AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO

8.1 A análise será feita pela equipe técnica da CIT/DEI, com base nos seguintes critérios:

- a) Grau de inovação e viabilidade da proposta (35%);
- b) Potencial de impacto social e econômico (35%);
- c) Clareza dos objetivos e plano de ação (30%).

8.2 O resultado será comunicado por e-mail em até 30 (trinta) dias úteis após a submissão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cadastro não estabelece vínculo empregatício nem garante aporte financeiro automático.

9.2 O vínculo poderá ser encerrado a qualquer momento, por iniciativa da UNILAB ou da startup, mediante justificativa formal e aviso prévio através do e-mail dei@unilab.edu.br.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Inovação Tecnológica (CIT).

9.4 As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail dei@unilab.edu.br.

Redenção/CE, 15 de agosto de 2025.

Carlos Henrique Lopes Pinheiro

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação – UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE LOPES PINHEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 15/08/2025, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1253848** e o código CRC **BB01A171**.